



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª SGP/SCR Nº 1014/2022, a qual dispõe sobre o Núcleo de Pesquisa Patrimonial e o Juízo Auxiliar de Execução deste Regional, revoga as Portarias TRT 18ª GP/SGJ nº 66/2014 e GP/SGP/SGJ nº 1/2015, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 02 a 05 de agosto de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 12711-2020 - MA 066/2022 (PJe - PA 0010631-11.2022.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **REFERENDAR** a Portaria TRT 18ª SGP/SCR Nº 1014/2022, a qual dispõe sobre o Núcleo de Pesquisa Patrimonial e o Juízo Auxiliar de Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e **revoga as Portarias TRT 18ª GP/SGJ nº 66/2014 e GP/SGP/SGJ nº 1/2015**. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, 05 de agosto de 2022

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de agosto de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4